



ESTADO DO TOCANTINS

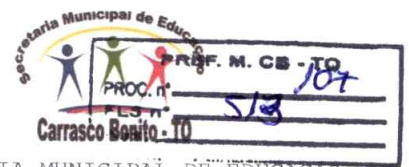
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães nº 100

Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO

Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Educando com qualidade formando
para vida."

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO nº 73/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 107/2021

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO**, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **ERINALDO GOMES DA SILVA – ME**, por seu representante abaixo assinado, mediante os termos e condições seguintes:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.107.239/0001-99, com endereço na Av. Tocantins, 185, centro, Carrasco Bonito/TO, neste ato representado pela sua gestora, a Sra Maria Nubia Coelho da Costa Silva, doravante denominada de CONTRATANTE, no final assinando e outro lado, a Empresa, e de outro lado a Empresa **ERINALDO GOMES DA SILVA – ME (AR CONFIO)**, CNPJ Nº 22.739.500/0001-82, situada na Rua Dom Pedro I, nº 184, Centro, Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Erinaldo Gomes da Silva, portador do RG nº 4028991 DGPC-GO, e do CPF nº 854.338.451-68, residente na Rua Edivaldo de Paulo, s/n, QD 10, LT 16, Bairro Jardim Planalto, Augustinópolis/TO, CEP, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo de prazo de execução nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação na Modalidade de **Tomada de Preço nº 09/2021**, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma dos Prédios das Escolas Municipais (Escola Municipal João Firmino dos Santos, Escola Municipal Aline Martins de Sousa, Centro de Educação Infantil Noé Gonçalves, e Escola Municipal João Demetil Tobias).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO

2.1 O presente termo aditivo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito na cláusula anterior, constante no Processo de Licitação nº 107/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 09/2021, regendo-se pelo artigo 57 da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, legislação pertinente, direito público, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações, responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O novo prazo para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta dos recursos do Orçamento Municipal vigente:

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO

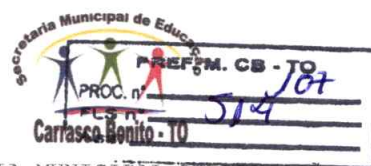
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2002 - FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA

AÇÃO: 1012 - REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS PÚBLICAS - FUNDEB 30%



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães nº 100
Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO
Fone (63)3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Educando com qualidade formando
para vida."

CLÁUSULA QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICIDADE:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

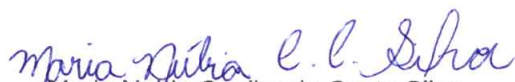
CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 consolidada, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto Contratual, e que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de AUGUSTINOPOLIS-TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente. E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas (02) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CARRASCO BONITO – TO, 10 de março de 2022.


Maria Nubia Coelho da Costa Silva
Sec. Municipal de Educação
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CARRASCO BONITO/TO
CONTRATANTE


Erinaldo Gomes da Silva
CPF nº 854.338.451-68
ERINALDO GOMES DA SILVA – ME (AR CONFRIO),
CNPJ Nº 22.739.500/0001-82
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

01 _____
Nome: DHONY AMARAL DO NASCIMENTO
CPF: 036.684.211-92

02 _____
Nome: Aline Chagas dos Santos
CPF: 026.282.021-82